



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 0031/2020.

João Neiva, em 27 de abril de 2020.

Prezados (a) Senhor (a),

Solicitamos a empresa abaixo a prestação de serviço em **Consultoria de Valores Mobiliários** dos recursos financeiros do IPSJON, por menor preço cotado, para atender a demanda deste Instituto de Previdência, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme segue abaixo relacionado:

Nome do Credor: **KANSAI Analistas de Valores Mobiliários, Títulos e Educacional Ltda.**

CNPJ: 05.495.939/0001-98

Endereço: Rua Luiz Alonso Peres, nº 264, Lote 339, Jardim Indaiá, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo. CEP. 11.260-009.

Serviço Contratado: Consultoria de Valores Mobiliários

Valor Mensal – **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais).

Valor Total - **R\$ 6.480,00** (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Condições do Serviço: Prestar serviço mensal de Consultoria de Valores Mobiliários.

Condições de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia após a efetiva entrega do serviço e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

Bruna dos Santos Gomes De Bortoli
Presidente da CPL